



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/2023, DO PROJETO DE LEI Nº 014/2023, de 14 de setembro de 2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Icapuí-CE, para inclusão da fonte de recurso 1605000000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) que visa amparar orçamentariamente a assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, o qual obedecerá à classificação orçamentária do anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação da dotação orçamentária, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1o, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme se evidencia no anexo II.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 927, de 27 de outubro de 2022, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 914 de 30 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 927 de 27 de outubro de 2022 e a Lei nº 891 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 21 de setembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente



ANEXO I - LEI MUNICIPAL XXXX/2023, de ___/___/2023

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesas	Valor R\$
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06 01 10 122 0002 2.037	Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo de Secretaria de Saúde	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de recurso 1505000000	R\$ 10.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil Fonte de recurso 1505000000	R\$ 10.000,00
06 01 10 301 0012 2.043	Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de recurso 1505000000	R\$ 170.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil Fonte de recurso 1505000000	R\$ 70.000,00
06 01 10 302 0012 2.046	Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado Fonte de recurso 1505000000	R\$ 150.000,00
		3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil Fonte de recurso 1505000000	R\$ 90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 500.000,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 21 de setembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente



ANEXO II – LEI MUNICIPAL XXXX/2023, de ___/___ 2023

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesas	Valor R\$
06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06 01 10 122 0002 2.037	Gerenciamento e Aperfeiçoamento Administrativo de Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso 1602000000	R\$ 5.000,00
06 01 10 301 0012 2.043	Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Atenção Básica	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso 1602000000 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso 1602000000	R\$ 80.000,00 R\$ 240.000,00
06 01 10 302 0012 2.046	Gestão e Aperfeiçoamento dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso 1602000000	R\$ 175.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$ 500.000,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 21 de setembro de 2023.

Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente